



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia - ES
site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

INDICAÇÃO Nº 039 DE 29 DE JUNHO DE 2007.

Senhor Presidente,

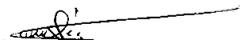
O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que intervenha junto ao Setor Competente no sentido de prorrogar o prazo de pagamento do IPTU.

JUSTIFICATIVA

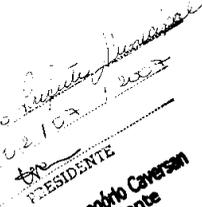
A população reivindica um prazo maior para o vencimento, devido à entrega dos carnês estarem com curto prazo de antecedência, prejudicando assim o planejamento financeiro para quitação do IPTU.

Para tanto, contamos mais uma vez com a compreensão deste Poder.

Marilândia-ES, em 29 de junho de 2007.


TENÓRIO GÔMES DA SILVA
Vereador-Autor

| | |
|-----------------------------------|--------------------|
| PROTOCOLO | |
| Camara Municipal de Marilândia-ES | |
| N.º 183 | Fls. 168V Livro 04 |
| Marilândia-ES - Em: 29/06/2007 | |

Encarregado no Departamento de Administração
em 02/07/2007

Djadir Gregório Cavassan
Presidente